

ANEXO III (PORTARIA TORNAR SEM EFEITO) DRE BREVES

NOME DA ESCOLA / SETOR	MATRÍCULA E VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO ou ÚNICO	2º PERÍODO	DIAS	PORTARIA E DATA - Nº PROCESSO	TIPO DE TSE
13 URE	57234224-1	ODIRLENE DO SOCORRO CORREA BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	2025	26/11/2024 25/11/2025	01/12/2025 30/12/2025		30	PORTARIA Nº 3772/2025 DE 10/06/2025 PROC:2025/2812590	PUBLICAÇÃO
EEM PROFª MARIA ELIZETE FONANUNES	57211436-1	LEIDYCLEBSON MARQUES LOBATO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	2026	14/01/2025 13/01/2026	01/02/2026 02/03/2026		30	PORTARIA Nº 000007/2026 DE 14/01/2026 PROC:2026/2033251	PUBLICAÇÃO

ANEXO IV (PORTARIA TORNAR SEM EFEITO) DRE CAPANEMA

NOME DA ESCOLA / SETOR	MATRÍCULA E VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO ou ÚNICO	2º PERÍODO	DIAS	PORTARIA E DATA - Nº PROCESSO	TIPO DE TSE
EEEFM PROF CESAR PINHEIRO	5905930-1	MARIA LUCIA DE SALES SILVA	PROFESSOR CLASSE I	2025	20/06/2024 19/06/2025	01/07/2025 14/08/2025		45	PORTARIA Nº 003774/2025 DE 10/06/2025 PROC: 2025/2758838	PUBLICAÇÃO

ANEXO V (PORTARIA TORNAR SEM EFEITO) DRE CASTANHAL

NOME DA ESCOLA / SETOR	MATRÍCULA E VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO ou ÚNICO	2º PERÍODO	DIAS	PORTARIA E DATA - Nº PROCESSO	TIPO DE TSE
EEEFM PROF CLOTILDE PEREIRA	57209841-1	MARIA LILIANE DO SOCORRO DO CARMO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	2025	26/12/2024 25/12/2025	27/12/2025 25/01/2026	16/04/2026 30/04/2026	45	PORTARIA Nº 003776/2025 DE 09/06/2025 PROC: 2025/2734140	PUBLICAÇÃO
DRE CASTANHAL	57208083-1	CARMEN REGINA VIEIRA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	2025	18/11/2024 17/11/2025	02/02/2026 18/03/2026		45	PORTARIA Nº 000007/2026 DE 14/01/2026 PROC:2026/2033251	PUBLICAÇÃO

ANEXO VI (PORTARIA TORNAR SEM EFEITO) DRE - CAPITAO POÇO

NOME DA ESCOLA / SETOR	MATRÍCULA E VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO ou ÚNICO	2º PERÍODO	DIAS	PORTARIA E DATA - Nº PROCESSO	TIPO DE TSE
EEEFM OSVALDO CRUZ	54192046-2	RAIMUNDO NONATO MARCIANO PIRES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	2025	11/11/2024 10/11/2025	05/01/2026 18/02/2026		45	PORTARIA Nº 000007/2026 DE 14/01/2026 PROC:2026/2033251	PUBLICAÇÃO

ANEXO VII (PORTARIA TORNAR SEM EFEITO) DRE - ITAITUBA

NOME DA ESCOLA / SETOR	MATRÍCULA E VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO ou ÚNICO	2º PERÍODO	DIAS	PORTARIA E DATA - Nº PROCESSO	TIPO DE TSE
DRE - ITAITUBA	57210333-1	IRIAN SOUSA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B	2026	07/01/2025 06/01/2026	12/01/2026 10/02/2026		30	PORTARIA Nº 000007/2026 DE 14/01/2026 PROC:2026/2033252	PUBLICAÇÃO

Protocolo: 1285413**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026-GAB/SEDUC, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre os critérios a serem adotados acerca do processo de lotação de pessoal nas escolas e unidades administrativas da rede estadual de ensino. O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará e, Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará; Considerando as disposições da Lei Estadual nº 7.442, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará e dá outras providências; Considerando as disposições da Lei Estadual nº 8.030, de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre a jornada de trabalho e as aulas suplementares dos professores da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, de que tratam os arts. 35 e 28 da Lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010; Considerando as disposições da Lei Estadual nº 9.890, de 13 de abril de 2023, que cria e estrutura as Carreiras de Gestão Governamental, Infraestrutura e Política Educacional e Gestão em Suporte Educacional na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); altera a Lei Estadual nº 7.442, de 2 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará. Considerando os termos da Resolução do Tribunal de Contas do Pará nº 19.282, que trata sobre a concessão de aulas suplementares; Considerando a política do Estado do Pará de valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino; Considerando a importância em priorizar o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares, assegurando os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica; Considerando a necessidade de estabelecer e revisar normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de turmas e aulas, na rede estadual de ensino.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina o processo de lotação de pessoal nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) para o ano letivo.

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I – Processo Anual de Lotação: procedimento unificado da rede estadual de

ensino realizado antes e durante o ano letivo para a lotação dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério ou no quadro administrativo para adequar-se às necessidades da rede e atendimento a legislação vigente;

II – Atribuição de Turmas e Aulas: vinculação do professor às turmas em que irá lecionar no ano letivo e a definição dos dias e horários em que as aulas irão ocorrer;

III – Jornada de Trabalho: número total de horas mensal de trabalho, que, para professores, compreendem as horas-aula e as horas-atividade;

IV – Hora-aula: o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do estudante, realizado em sala de aula ou em outros ambientes adequados ao processo ensino-aprendizagem;

V – Hora-atividade: o tempo reservado ao docente para estudo e planejamento, destinado a avaliação do trabalho didático e a socialização de experiências pedagógicas, atividades de formação continuada, reuniões, articulação com a comunidade e outras atividades estabelecidas no projeto político-pedagógico ou estabelecidas pela gestão da escola;

VI – Aulas Suplementares: tempo correspondente a extrapolação da jornada de trabalho, por necessidade de serviço e decisão da administração, para atender exclusivamente à regência de classe na educação básica nas escolas da rede pública estadual de ensino;

VII – Tutoria: processo didático-pedagógico destinado a acompanhar e orientar o projeto de vida dos estudantes e apoiá-lo na trajetória acadêmica, de forma individual, ao longo de sua jornada escolar;

VIII – Pedagogia da Presença: concepção de atuação docente para fortalecimento do vínculo entre estudantes e professores por meio do diálogo, acolhimento e orientações inerentes aos processos pedagógicos do Ensino Integral;

IX – Espaços Pedagógicos: são os ambientes educativos e espaços de convivência, traduzindo-se em ambientes motivadores de (re)significações do conhecimento, de descobertas, de criatividade, de respeito mútuo, de troca de informações, de ideias e opiniões, de interação, de sociabilidade e de fortalecimento do trabalho cooperativo entre os pares, destinados ao funcionamento de laboratórios de informática, bibliotecas, salas de leitura e laboratórios multidisciplinares e espaços maker.

X – Atividades da Gestão Escolar: compreende o conjunto de atribuições, ações e responsabilidades de natureza administrativa, pedagógica, organizacional e institucional, exercidas no âmbito da unidade escolar, destinadas ao planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das atividades educacionais, visando assegurar o regular funcionamento da escola, o cumprimento da legislação educacional vigente, a execução do Projeto Político-Pedagógico, a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a promoção de práticas de gestão democrática e o cumprimento da legislação educacional vigente, desenvolvidas pelos servidores efetivos designados para desempenhar as funções de Direção Escolar ou Vice-Direção Escolar, em conformidade com a Lei nº 9.986, de 6 de julho de 2023.